

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/20528	30861/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Adjudicação definitiva - Procedimento destinado à seleção do Patrocinador Principal dos "Eventos da Cidade de Braga", para os anos de 2026 e 2027.		
Unidade Administrativa		
DCF - DGP [GESTÃO INTERNA]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando que:

1. No passado dia 17 de abril de 2026, realizou-se o procedimento concorrencial, sob a forma de Hasta Pública, para a seleção de Patrocinador Principal da Atividade "Eventos na Cidade de Braga" em Espaço Público (2026-2027), em conformidade com o previsto no Programa do Procedimento, aprovado em 25 de março de 2026 e aqui anexo, dando-se por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.
2. Nos termos do artigo 4.º do referido Programa, o valor base de licitação era de € 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil euros), correspondente a € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros) por ano, sendo que, o preço final do patrocínio corresponderia ao valor mais elevado validamente apresentado, sem prejuízo de licitação em caso de empate.
3. No âmbito do procedimento, apenas uma entidade apresentou proposta, com valor global de patrocínio de 580.100,00 € (quinhentos e oitenta mil e cem euros), para o conjunto dos 2 anos de vigência do contrato, correspondente a 290.050,00 € (duzentos e noventa mil e cinquenta euros) por ano.
4. Não foram apresentadas mais propostas.
5. A proposta apresentada cumpriu todos os critérios estabelecidos, tendo respeitado o o valor base da licitação, conforme verificado pelo júri do procedimento.
6. Foram apresentados todos os documentos exigidos nos termos do art. 8.º do Programa do Procedimento.
7. O adjudicatário provisório comprovou a regularidade da situação tributária e contributiva, conforme exigido no art. 8.º do Programa do Procedimento.



8. Em conformidade com o disposto no artigo 16.º do Programa, a decisão de adjudicação ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, sem prejuízo de delegação no Presidente da Câmara Municipal, nos termos legais e da delegação de competências em vigor, devendo dela ser notificados os interessados e, em caso de adjudicação, o adjudicatário.

Mais considerando que:

9. Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal – cfr. alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

10. Por indisponibilidade de agendas, os termos do contrato de patrocínio a outorgar entre as Partes apenas ficaram concluídos após o fecho do agendamento da Reunião do executivo Municipal.

11. Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do referido Anexo I, da Lei n.º 75/2013, o presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, sempre que circunstâncias excecionais e urgentes o exijam e não seja possível reunir extraordinariamente aquele órgão, ficando tais atos sujeitos a ratificação, na primeira reunião a realizar após a sua prática.

12. Atendendo à urgência verificada, uma vez que o contrato em apreço englobava eventos municipais a ocorrer durante o mês de maio de 2026, sendo necessário preparar a sua execução, o Sr. Presidente da Câmara, aprovou a adjudicação definitiva do Patrocinador Principal dos “Eventos da Cidade de Braga” para os anos de 2026 e 2027, à sociedade denominada Super Bock, Bebidas, S.A., nos termos constantes da Proposta apresentada, sob condição de ratificação na próxima reunião do Executivo Municipal, conforme despacho anexo.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Assim, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea ff), do n.º 1, do art. 33.º, e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, e de acordo com o art. 16.º, do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal de Braga delibere ratificar o despacho de adjudicação definitiva do Presidente da Câmara, em reunião do Executivo Municipal após a sua prática.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

